



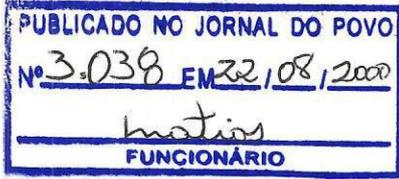
# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0xx44) 264-2777  
CEP 87111-230 Sarandi Paraná



## DECRETO Nº 736/2000

**SÚMULA:**- Revoga o Decreto nº 539/99 de 22 de julho de 1999, na forma que especifica:

JULIO BIFON, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO**, que através dos Autos de Desapropriação nº 44/91, então em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Marialva, Paraná, foi Julgado Procedente o Pedido sendo Determinado a Posse Definitiva, em favor do Município, dos imóveis Declarados de Utilidade Pública, através do Decreto Municipal 111/91.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica revogado em todo o seu teor, o Decreto Municipal nº 539/99 de 02 de julho de 1999, permanecendo em vigor o Decreto Municipal nº 111/91 de 09 de janeiro de 1991, na sua totalidade.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de agosto de 2000

  
JULIO BIFON  
Prefeito Municipal